

**Irene Flunser Pimentel**

Pesquisadora do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa e autora de *A história da PIDE*.

# A Polícia Política do Estado Novo Português – PIDE/DGS

História, justiça e memória

## A PIDE/DGS

No final de 1933, o edifício do Estado Novo português, construído a partir da criação da nova Constituição salazarista, ficou quase concluído, com a supressão da liberdade de reunião, a reorganização da censura e a criação do Secretariado de Propaganda Nacional, bem como da polícia política, Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE). A partir de junho de 1934, juntaram-se às competências de vigilância/repressão dessa polícia, atribuições prisionais, relativas à emigração clandestina bem como à vigilância de fronteiras e de estrangeiros.

Terminada a Segunda Guerra Mundial e derrotados os nazi-fascistas, entre as modificações que Salazar e o seu regime operaram nas instituições do Estado Novo, contou-se a substituição dos Tribunais Militares Especiais (TME) pelos Tribunais Plenários Criminais civis, para julgar os crimes contra a segurança interna e externa do Estado. Em substituição à PVDE, foi criada a Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE), que continuou a ser tutelada pelo Ministério do Interior, centralizando todos os organismos com funções de prevenção e repressão política dos crimes contra a segurança interna e externa do Estado.

Além disso, a PIDE tinha competência em matéria administrativa relativa à emigração, passagem das fronteiras e ao regime de permanência e trânsito de estrangeiros em Portugal, bem como a crimes contra a segurança interna e externa do Estado. A PIDE conservou da sua antecessora a instrução preparatória dos processos respeitantes a esses delitos, cabendo-lhe ainda colaborar com a Polícia Judiciária (PJ) e as polícias estrangeiras na perseguição de prevaricadores internacionais. A PIDE ficou ainda com a capacidade de determinar, com independência, o regime de prisão preventiva e propor a aplicação de medidas de segurança, das quais se voltará a falar.

Contextualizada no período do pós-guerra, em que o Estado Novo pretendeu distinguir-se na aparência dos regimes vencidos pelos Aliados, a criação da PIDE pretendeu apresentar-se como uma mudança relativamente à PVDE. Quanto à detenção preventiva, que era sem prazo, até 1945, a lei que criou a PIDE “limitou” a prisão a três meses, passíveis de prorrogação de dois períodos de 45 dias cada, sob proposta da própria polícia política e confirmada pelo Ministério do Interior. Era nesse período de instrução do processo que a PIDE torturava os presos.

Na substância, permaneceram na PIDE, da anterior PVDE, aspectos essenciais, que passaram, porém, a ficar legislados e especificados na lei. Um deles foi a noção de uma polícia “preventiva”, no sentido de prender os habituais “contraventores”, an-

tes que estes passassem ao ato. Em suma, de uma PVDE, enquanto polícia secreta com atividade instrutória e poderes administrativos e penais quase sem regulação legal, passou-se, em 1945, a um órgão de “polícia judiciária”, na qual – decisivo por menor – os chefes de brigada e inspectores da PIDE passaram a ter, nos anos de 1950, funções e poderes próprios equivalentes aos dos magistrados judiciais na PJ.

Quanto aos seus quadros, a PIDE aproveitou elementos das anteriores polícias, a maioria dos quais provinha das Forças Armadas, nomeadamente do Exército. Foram esses os casos dos sucessivos chefes da PIDE: o capitão Agostinho Lourenço, que tinha dirigido a PVDE, o capitão António Neves Graça, que vinha da Polícia de Segurança Pública (PSP), do coronel Homero de Matos, vindo da Guarda Nacional Republicana (GNR), onde ficou conhecido pela repressão exercida, nos anos quarenta, sobre os trabalhadores em greve no Barreiro, e o major Fernando da Silva Pais, oriundo da Inspeção das Actividades Económicas.

### **PIDE/DGS, um “Estado dentro do Estado”?**

Todos os chefes da PIDE despachavam com o ministro do Interior, mas também quase todos eles diretamente com Salazar, o que faz pensar que, tal como o fato de essa polícia ter tido veleidades autonômicas, nem atuado contra ou favor do regime, ela não era um “Estado dentro do Estado”, mas a polícia de um ditador todo-poderoso. É assim mais correta a imagem de diretores

da PIDE enquanto correias de transmissões de Salazar. Este foi permanentemente informado pelos chefes da PIDE, da atuação dessa polícia, conheci-a e confiava nela e o certo é que essa polícia defendeu sempre o regime, até ao fim, até mesmo durante a doença do ditador.

É verdade que a PIDE foi tutelada pelo Ministério do Interior e nunca teve a veleidade de se sobrepôr a este, mas também se deve dizer que esse ministério sempre lhe deu grande latitude de poderes e espaço de atuação além de ter corroborado sempre as suas decisões: por exemplo, cabia a esse ministério confirmar a prorrogação da prisão preventiva, para além dos três meses, sob proposta da PIDE e o certo é que nunca a deixou de conceder. Havia aliás um autêntico ciclo vicioso: se alguém se queixava da PIDE a Salazar, ao presidente da República e ao Ministério do Interior, era este que canalizava a queixa para... a própria PIDE.

O certo é que em alguns conflitos e contradições entre as pastas do Interior e da Justiça, nomeadamente quanto ao alargamento dos poderes da PIDE, a pasta que tutelava esta polícia sempre se apresentou em sua defesa. Por seu lado, quando Homero de Matos pretendeu uma ligação mais forte da PIDE com o Ministério da Defesa Nacional, foi rapidamente afastado. Se houve problemas entre a PIDE e as pastas da Justiça e da Defesa Nacional, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a PIDE só obteve colaboração, através do aparelho diplomático e consular, com

informantes próprios, que representaram uma extensão dos próprios informantes dessa polícia, no estrangeiro. Colaboração teve a PIDE/DGS, no geral, de toda a administração pública, e, por seu turno, com ela colaborou. Nomeadamente, através do seu importante papel de "saneamento", ao depender dessa polícia uma boa ou má informação para, por exemplo, contratar um professor ou um médico, ou seja, para toda a administração pública.

### **Que poderes tinha a PIDE?**

A PIDE tinha desde logo poderes instrutórios e era ela que geria a prisão preventiva e a medida de segurança provisória, que permitia a essa polícia prender sem julgamento e controle judicial até um ano e seis meses. Por outro lado, era ela que propunha a prorrogação da medida de segurança após o cumprimento da pena decretada em julgamento no tribunal plenário. Ou seja, um preso condenado a prisão maior de dois anos ou mais, era também sentenciado a uma medida de segurança que podia ser prorrogada por vários períodos que iam de seis meses a um ano, enquanto a polícia política o considerasse perigoso. Esses poderes relativos à medida de segurança foram aumentando ao longo dos anos.

A partir de 1947, as medidas de segurança, habitualmente aplicada aos chamados "loucos" incorrigíveis – bem como também a interdição de saída, a fixação de residência e a expulsão do país –, passaram a ser aplicadas a "crimes" políticos, com a

equiparação dos delinquentes terroristas a delinquentes de “difícil correcção”. As medidas de segurança eram, porém, ainda de caráter não detentivo, mas com a criação, em 1949, do Conselho Superior de Polícia (CSP) a medida de vigilância especial para os que já tivessem sido condenados por crimes contra a segurança do Estado, de um a três anos, passou a ter caráter detentivo, cabendo à PIDE propor a sua aplicação e prorrogação.

Entre 1954 e 1960, a história da PIDE foi marcada pelo endurecimento e aumento dos seus poderes. Em 1954, foi criado um quadro da PIDE nas colônias portuguesas e atribuídas funções de juiz aos elementos dessa polícia, desde o diretor ao chefe de brigada. Por outro lado, a PIDE deixou de ter qualquer relação funcional com o Ministério Público, dependendo apenas dos ministérios do Interior e do Ultramar. Foi também prolongado o tempo da prisão preventiva, de 180 para 360 dias. Lembre-se que a PIDE podia, em teoria, prender sem julgamento e controle judicial, até um ano e seis meses.

Na prática, porém, ela não precisava de recorrer a esse “bônus”, pois soltava, ao fim de 180 dias, e ato contínuo tornava a prender por mais 180 dias. Em 1956, um diploma agravou o regime das medidas de segurança permitindo-as por períodos indeterminados de seis meses a três anos, prorrogáveis por três períodos sucessivos de três anos, mesmo nos casos de presos absolvidos. Além disso, esse período de detenção era cumprido nas prisões à guar-

da da PIDE, exceto nos casos dos presos, em prisão maior, que permaneciam, nesse período, em Peniche, prisão gerida pelos serviços prisionais.

### **Uma polícia internacional e de *Intelligence*?**

Em 1957, em plena Guerra Fria, a PIDE “internacionalizou-se”, através de contatos com os serviços secretos dos países da OTAN, organização internacional em que Portugal tinha entrado em 1949, e com as diversas agências secretas de *Intelligence* do mundo ocidental. Naquele ano de 1957, em que uma delegação da PIDE esteve a estagiar nos EUA, num curso da Central Intelligence Agency (CIA), foi assinado entre aquela polícia e esta agência de informações norte-americana um acordo de cooperação na luta anticomunista, o mesmo acontecendo com outras polícias e agências de informação secretas de outros países da OTAN.

Em 1960, o novo chefe da Polícia, coronel Homero de Matos, tentou transformá-la numa organização de polícia secreta militarizada que centralizaria toda a informação interna e externa do país. Pretendeu, também, subtrair a PIDE ao Ministério do Interior, e subordiná-la ao Ministério da Defesa Nacional. Acabaria por ser afastado, particularmente quando sobreveio o ano de 1961, um *annus horribilis* para o regime. Foi então que se iniciou a guerra colonial em Angola e a PIDE ficou, a partir de então, com um quadro de funcionários mais amplo, sendo reforçado o número de agentes nas colônias africanas.

A PIDE passou também a ter novas tarefas, de apoio informativo ao trabalho das Forças Armadas nas frentes de guerra coloniais, em Angola e posteriormente em Moçambique e na Guiné-Bissau. O novo chefe da PIDE, a partir de 1962, major Fernando da Silva Pais, reforçou entre esse ano e 1968 as componentes informativa e de investigação desta polícia. Agostinho Barbieri Cardoso, que tinha sido afastado por Homero de Matos, regressou à PIDE, passando a subdirigir os serviços centrais dessa polícia, enquanto Álvaro Pereira de Carvalho foi nomeado diretor dos Serviços de Informação e José Barreto Sacchetti ficou a dirigir os Serviços de Investigação.

### **Quais foram os principais alvos da PIDE?**

A partir dos anos trinta, com a derrota dos anarco-sindicalistas e opositores liberais e republicanos ao regime salazarista, os comunistas começaram a ser os principais alvos da PIDE. Entre 1945 e 1949, o aparecimento de organizações de frente, entre as quais o Movimento de Unidade Democrática (MUD) e o Movimento de Unidade Democrática Juvenil (MUDJ), com elementos do Partido Comunista Português (PCP), mas também outros opositores não comunistas, levou a PIDE a tentar identificá-las como ramificações desse partido. Nesse período, embora não fossem os seus alvos centrais, a PIDE atingiu também outros opositoristas, nomeadamente militares participantes das tentativas falhadas de sublevação militares da “Mealhada” de 1946 e da “Abrilada” de 1947.

Depois, o ano de 1949 foi desastroso para o PCP, que viu serem presos muitos dos seus quadros. O próprio Secretariado do PCP foi atingido, com as detenções de Álvaro Cunhal e Militão Ribeiro, para as quais contribuíram outras polícias e a colaboração do aparelho distrital e local do regime. Já no início da década de cinquenta, a PIDE continuou a manter a sua habitual vigilância sobre elementos não comunistas, e conseguiu desmembrar uma tentativa de conspiração militar, graças a denúncias e à infiltração de um informante. Esses fatos foram reveladores de que, apesar de tudo, o PCP, por meio dos seus métodos clandestinos, era quem, mesmo assim, conseguia ter alguma eficácia na luta contra a PIDE. Mas, nesses anos cinquenta, em que, devido à Guerra Fria, a oposição ao regime esteve dividida e o PCP isolado, a PIDE pôde virar-se quase exclusivamente contra este partido, através de uma repressão endurecida e seletiva.

Nas eleições presidenciais de 1958, em que o general Humberto Delgado, um dissidente do Estado Novo, concorreu como candidato de toda a oposição contra o do regime, almirante Américo Tomás, a PIDE introduziu os seus informantes por todo o lado. No entanto, não terá sido eficaz no seu chamado caráter preventivo, pois não conseguiu impedir a intensa agitação social e política que então se fez sentir em Portugal em torno de Humberto Delgado, obrigando mesmo à necessidade da intervenção do Exército, que prontamente acudiu o regime, no restabelecimento da “ordem pública”.

Entretanto, surgiam, no final da década de cinquenta, no terreno político, novos opositores ao regime e, por conseguinte, novos alvos da PIDE, até então silenciosos. Entre estes, contaram-se alguns católicos “progressistas”, bem como civis e militares, que participaram, em 1959, num novo golpe militar, mais uma vez falhado, devido à infiltração da PIDE. O ano de 1961 foi, depois, como se viu, mau para o regime, mas também terrível para o PCP, devido às numerosas prisões de seus funcionários, como resultado de infiltração de informantes. Nos anos sessenta, de agitação estudantil e social, a repressão continuou a abater-se sobre o PCP, que perdeu, neutralizados nas cadeias, muitos militantes, desde operários e assalariados rurais, a estudantes e intelectuais que haviam ingressado no ativismo de oposição ao regime.

O ano de 1965 foi muito duro, não só porque foi aquele em que ocorreu o assassinato pela PIDE do general Humberto Delgado e da sua secretária, Arajari Campos, em Badajoz (Espanha), como porque se assistiu então a um aumento da violência nos interrogatórios feitos por essa polícia. Os presos da Frente de Ação Popular/Comitê Marxista-Leninista Português (FAP/CMLP), organização de extrema-esquerda nascida depois de uma cisão maoísta no PCP, foram todos sujeitos a violentas torturas. Por seu turno, os funcionários do PCP então detidos foram sujeitos a torturas cada vez mais violentas.

Do ponto de vista da profissão e classe social, mais de 60% de todos os presos

políticos eram trabalhadores manuais indiferenciados das cidades e do campo, quase 20% pertenciam aos setores do comércio e dos serviços e cerca de 11% eram membros das profissões liberais, estudantes ou profissionais de alto estatuto social, ou seja, da classe média e até alta. Se a estes últimos, se juntarem os negociantes e comerciantes, a percentagem quase chega aos 20%. Por outro lado, quase metade, 42,4% dos presos políticos, eram naturais e/ou viviam no Algarve, Alentejo, na margem sul do Tejo e na Grande Lisboa, ou seja, no sul do país e nas grandes cidades.

#### **Uma polícia eficaz?**

À semelhança de todas as polícias políticas das ditaduras, a PIDE não necessitava de ser muito aperfeiçoada nas tarefas de informação e de investigação. Tinha desde logo a sua vida amplamente facilitada pela utilização de uma ampla rede de informantes, pagos ou não, controlados pelos serviços de informação, montados e chefiados pelo inspetor Álvaro Pereira de Carvalho, entre 1962 e 1974. Além disso, contava com a colaboração das outras polícias, das Forças Armadas, da Legião Portuguesa (formação paramilitar do regime), e de todas as estruturas do Estado ditatorial, bem como do aparelho distrital e local.

Por outro lado, contava também com o apoio voluntário ou involuntário das populações, num país pequeno onde um clandestino tinha grande dificuldade em passar despercebido. A ampla rede de

informantes, cuja quantidade era aliás exagerada, de forma indireta pela própria polícia, contribuiu para espalhar o medo nos portugueses, convencendo-os que os olhos “panópticos” da PIDE os vigiavam por todo o lado e que meio país denunciava outro meio país. Se evidentemente isso não correspondeu à verdade, não deixou de multiplicar a eficácia do número mais reduzido de denunciante. Além de utilizar os informantes, a PIDE também pôde recorrer a outros meios, sem qualquer fiscalização judicial: por exemplo, a interceptação postal e a escuta telefônica, instrumentos que foram, aliás, também usados relativamente a elementos do próprio regime, para impedir dissensões ou como instrumentos de chantagem.

Quanto aos métodos de investigação, a PIDE utilizou os chamados interrogatórios “contínuos”. Tratava-se de um eufemismo para as torturas do “sono” – impedimento de dormir durante muitos dias – e da “estátua” – impedimento de o preso se movimentar –, bem como para os espancamentos, na sede da PIDE, ou, mais tarde, no reduto sul da prisão do forte de Caxias. Em Portugal, além dos espancamentos, foi sobretudo utilizada, a partir de 1945, a tortura “científica” da privação, em parte aprendida com a CIA: a privação de movimento, ou “estátua”; a privação de dormir, ou tortura do “sono”, e a privação de contatos com o exterior, ou isolamento. Essas “modalidades” de tortura, reveladoras de que a polícia tinha todo o tempo do mundo, foram a negação do próprio argumento de que os “safanões

a tempo” eram dados para salvar inocentes de atos “terroristas”, conforme tinha dito Salazar em 1932.

Ao “fazer falar” o preso, a PIDE pretendia não só obter informações, destruir as suas convicções, isolá-lo do seu grupo de pertença, mas também obrigá-lo a agir contra si próprio e contra os seus valores, mostrar que era o poder e que o detido estava nas suas mãos. Porém a tortura também serve para “fazer calar”, ao constituir um aviso, para silenciar toda a oposição, e uma ameaça para aterrorizar e desmobilizar a população, com o simples rumor da existência da violência. No Estado Novo, a utilização da tortura foi negada, em nome de não ser compatível, num país de brandos costumes, com a civilização cristã, que moldava a Constituição portuguesa, através da moral e pela lei.

Mas a ameaça da sua existência permaneceu sempre no “ar”, falada à boca pequena, enquanto instrumento para aterrorizar e desmobilizar. Nesse sentido, embora utilizando a técnica do eufemismo, para se referir às torturas, a PIDE não deixou de fazer constar à boca pequena que elas existiam, para travar veleidades de prevaricação “subversiva”. Há também que ter em conta que o tratamento da PIDE foi diverso, consoante a classe social a que pertencia o preso e a organização a que pertencia.

### **Detenções massivas ou seletivas? Para que serviam as prisões políticas?**

A repressão exercida pela PIDE/DGS foi seletiva, e não maciça, verificando-se que,

entre 1945 e 1974, num universo de cerca de 15 mil detidos políticos, houve cerca de quatrocentas detenções anuais de caráter político, em Portugal continental. Houve, no entanto, alguns períodos marcados por “picos” maiores de detenções, nomeadamente entre 1946 e 1954, nos anos de 1958 e 1959, e entre 1961 e 1964. Em 1973, quando já ia longe a crença na liberalização marcelista, a DGS procedeu, na chamada metrópole, a 561 detenções políticas.

A detenção política em Portugal combinou três lógicas: a lógica de afirmação da autoridade; a lógica de caráter corretivo e, finalmente, uma terceira lógica, de neutralização. A primeira lógica, com caráter dissuasivo, preventivo e de intimidação, era utilizada para a população em geral, sobre a qual pairava a ameaça do que lhe poderia acontecer, caso se metesse em “política”. Por isso, as detenções e julgamentos eram noticiados oficiosamente na imprensa. Ou seja, se é fato que a PIDE não divulgava os seus métodos de atuação – nomeadamente a utilização da tortura –, também é fato que ela não mantinha secretismo acerca da sua ação detentiva, publicitando-a, potenciando-a e autoatribuindo-se uma imagem de eficácia aterrorizadora.

A segunda lógica era destinada aos que tinham sido “momentaneamente transviados” e, através do “susto” da prisão preventiva e correcional, ficariam vacinados para nunca mais terem a ousadia de atuar contra o regime. Por isso, a larga maioria

dos presos só permaneceram detidos durante os seis meses da prisão preventiva, 85% deles não foram levados a julgamento e cerca de 23% dos indivíduos julgados foram absolvidos, anistiados, soltos ou apenas condenados a multas. Por outro lado, cerca de 20% foram condenados a penas de prisão correcional de até um ano e seis meses de prisão.

Finalmente, a terceira lógica, de neutralização, tinha como objetivo retirar do espaço público os dirigentes e funcionários dos partidos subversivos, nomeadamente os comunistas e elementos das organizações de extrema-esquerda e de luta armada, por meio da prisão maior e das medidas de segurança. Cerca de 5,5% dos presos foram condenados a penas de dois anos de prisão maior e, nesse caso, apenas era contada metade do tempo de detenção preventiva cumprida, além de lhes ser habitualmente acrescida uma medida de segurança.

Num universo de 12.385 presos, pouco mais de 4% dos detidos foram condenados a medidas de segurança, mas, entre estes, mais de 90% cumpriram entre um ano e três anos de cadeia a mais do que o tempo a que haviam sido condenados por sentença judicial. A PIDE/DGS também usou e abusou da prisão preventiva, excedendo o seu prazo legal de seis meses. Num universo mais reduzido de cerca de 1.800 presos, apenas cerca de 15% foram julgados dentro desse prazo e houve mesmo alguns que esperaram, na cadeia, mais de quatro anos, até serem levados



a julgamento. O fato de, em Portugal, as penas não serem de longa duração, como foi sempre apregoado pelo regime, não deve fazer esquecer que muitos detidos políticos acabaram por ficar muito tempo atrás das grades, devido às medidas de segurança.

### **“Primavera caetanisa”, na repressão?**

No quarto período da vida da polícia política, decorrida entre 1969 e 1974, correspondente ao período em que, após a morte política de Salazar, em 1968, Marcelo Caetano foi presidente do Conselho de Ministros, a PIDE passou a chamar-se Direção Geral de Segurança (DGS). Em 1972, a DGS sofreu uma reorganização, mas continuou com os mesmos poderes da sua antecessora PIDE. No entanto, o prazo da prisão preventiva passou a ser mais curto, ficando a polícia política com três meses para instruir os processos, um tempo que era largamente suficiente para continuar a torturar os presos.

Na chamada metrópole – não nas colônias em guerra – o tempo de prisão preventiva começou a contar por inteiro nas penas de prisão sentenciadas pelo tribunal plenário e a grande novidade, nesse ano de 1972, foi a abolição das medidas de segurança de internamento para os “delinquentes políticos”. Algo que nunca foi porém conseguido, mesmo durante a chamada “primavera marcelista”, foi a reivindicação amplamente apresentada por uma parte da opinião pública de uma norma que, a ser aplicada, teria modificado completamente os poderes da DGS: a assistência

dos advogados aos interrogatórios dessa polícia. Lembre-se que, em 1972, passou a ser obrigatória a presença de um defensor nos casos instruídos pela Polícia Judiciária. Muitos advogados de presos políticos e a própria Ordem dos Advogados exigiram que essa medida também se estendesse à DGS.

Ora, como muito bem percebeu esta polícia política, se isso acontecesse, ela ficava sem a sua principal arma – a utilização da tortura na “investigação” – e, por isso, pressionou, com eficácia, Marcelo Caetano, no sentido de não atender a esses apelos. Durante o marcelismo, foi aliás surpreendente a diversificação e aumento das atividades da oposição, surgindo diversas organizações de extrema-esquerda e de luta armada, um movimento estudantil e de trabalhadores crescentemente politizado. A DGS teve dificuldade em responder a todas essas novas frentes de oposição ao regime e recorreu a uma repressão e violência redobradas.

### **Terá o regime ditatorial perdurado, graças à sua polícia política?**

Sim e não. A PIDE/DGS ajudou o regime a manter-se, assim como outros dos seus grandes pilares – a Igreja e, sobretudo, as Forças Armadas. Lembre-se que foram estas que asseguraram a continuidade do regime, em 1958, durante o “terremoto delgadista” e, depois, em todo o período da guerra colonial. Mas o regime ditatorial também perdurou, porque conseguiu uma “organização do consenso”, através de aparelhos de desmobilização cívica e de inculcação ideológica, bem como

diversos instrumentos, entre os quais se contaram, por exemplo, o aparelho corporativo – sindicatos nacionais e grêmios –, a organização de tempos livres, Federação Nacional da Alegria no Trabalho (FNAT) e as organizações de enquadramento de estratos da população – por exemplo, a Mocidade Portuguesa (MP) e a Mocidade Portuguesa Feminina (MPF).

Por outro lado, a ditadura de António de Oliveira Salazar e de Marcelo Caetano contou com outras polícias e com o aparelho administrativo central e local. Em particular, contava com um eficaz aparelho de censura, que escondia o conflito e recusava a pluralidade de opiniões, e com o sistemático “saneamento” da administração pública, que era o grande fornecedor de empregos em Portugal, mas da qual estavam arredados todos os que entravam em dissidência com o regime. Censura e sistema de “saneamento” político, com o qual a PIDE/DGS sempre colaborou e dos quais foi um importante instrumento.

A PIDE/DGS foi o último fator desses meios de intimidação, desmobilização e repressão. Reprimia e neutralizava seletivamente os poucos que lutavam contra o Estado Novo e espalhava o medo, com a ameaça do que podia acontecer aos que entravam em dissidência. Difundiu também, com alguma eficácia, a ideia de que era onipotente e onipresente, que via e ouvia tudo, através de uma enorme rede de informantes e uma cultura de denúncia. Em suma, pode-se dizer que a durabilidade do regime se deveu a uma combinação

de dois fatores decisivos: por um lado, o sucesso da prevenção/desmobilização/intimidação cívica/repressão, por meio de vários instrumentos, entre os quais a importante PIDE/DGS e, por outro lado, o fato de o regime ditatorial, nos momentos de crise – 1945 e 1958-1961 – ter conseguido manter a coesão das Forças Armadas em seu redor. O estertor do regime foi acompanhado por uma maior repressão e um aumento da violência policial, que coincidiram com a multiplicação dos problemas enfrentados pelo regime.

Pode-se dizer que Portugal parecia então uma “panela de pressão” pronta a explodir, por si própria, ou com ajuda. Esta surgiu, mas de outro meio, do qual a DGS aparentemente não estava à espera, ou não viu o real perigo. Do seio de uma parte das Forças Armadas, com as quais a DGS colaborava nos teatros de guerra. Reticente em vigiá-los ou convencida que iria sobreviver, após o golpe de Estado, a DGS não conseguiu impedir a saída de militares em tanques, no dia 25 de abril de 1974.

#### A TRANSIÇÃO PARA A DEMOCRACIA E A CRIMINALIZAÇÃO DA PIDE/DGS

O golpe militar de 25 de abril de 1974, em Portugal, abriu a chamada terceira vaga dos processos de democratização da Europa do Sul, dando lugar a uma crise revolucionária de Estado, em que ocorreu, em simultâneo, a democratização e a descolonização. Foi uma transição para a democracia por ruptura, que provocou uma forte mobilização antiditatorial, determinante para a

imediate dissolução das instituições conotadas com o regime deposto. Na primeira linha desse desmantelamento, esteve, por exigência dos elementos que se tinham oposto à ditadura, o aparelho repressivo – a Polícia Internacional e de Defesa do Estado/Direção-Geral de Segurança (PIDE/DGS) –, que foi desde logo objeto da revindicação da criminalização. O processo de criminalização e julgamento dos agentes e colaboradores da PIDE caracterizou-se por três fases, respectivamente, a primeira, entre abril de 1974 e março de 1975; a segunda, entre março e novembro de 1975, e a terceira, entre novembro de 1975 e janeiro de 1977. Ligada à questão da criminalização esteve também a discussão sobre o destino dos arquivos dessa mesma polícia política.

Na primeira fase imediata após o golpe militar, em que se iniciou um período revolucionário de crise de Estado, foram detidos muitos membros da polícia política na metrópole e nas colônias, cerca de mil, em junho de 1974. Neste período, assistiu-se, no entanto, com a ajuda de militares, à fuga de vários inspectores da PIDE/DGS, alguns com responsabilidades em casos de assassinato. Foi também uma fase de indecisão, de criação de comissões de desmantelamento da polícia política e de início de investigações sobre casos de assassinato (Humberto Delgado, Dias Coelho e Ribeiro dos Santos). Um diploma do próprio dia 25 de abril de 1974 determinou a extinção da DGS, embora se dissesse, no seu art. 2º, que, nas colônias portuguesas de África,

depois de saneada, ela seria reorganizada em Polícia de Informação Militar, enquanto continuassem as operações militares e a guerra colonial.

Na chamada metrópole, os elementos dessa polícia foram presos ou fugiram, bastante ajudados por elementos das Forças Armadas, mas, em Angola, Moçambique e na Guiné-Bissau, isso só viria a acontecer meses depois, em virtude da dinâmica do próprio movimento decorrente do 25 de abril, que forçou à imediata descolonização. No final de junho de 1974, foi criada uma Comissão de Liquidação da PIDE/DGS e, para coordenar a extinção da ex-polícia política e instruir os processos-crime de inculpação dos seus membros, foi formado, dias depois, o Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e da Legião Portuguesa (SCE da PIDE/DGS e LP). Foi à guarda deste SCE, inicialmente sob tutela do chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMGFA) e depois da Junta de Salvação Nacional (JSN), que ficaram os arquivos dessa polícia política. Começaram desde logo as denúncias de manipulação dos mesmos por parte de elementos civis de diversos partidos, que acusaram o Partido Comunista Português de deles se apropriar para objetivos próprios ou para entregar parte deles ao KGB. Ao mesmo tempo temia-se que os arquivos da antiga DGS pudessem servir à criação de uma nova polícia política.

A segunda fase do processo de criminalização dos elementos da PIDE/DGS ocorreu num período de reforço da legitimidade

revolucionária (março-novembro de 1975). À crise revolucionária do Estado, que se seguiu ao golpe militar de 1974, corresponderam poderosos movimentos sociais que se foram progressivamente radicalizando, no que se convencionou chamar pelo Processo Revolucionário em Curso (PREC) de 1974/75. Foi nesse contexto que a lei n. 8, de julho de 1975, criminalizou os elementos e informantes da DGS, prevendo as penas a que estariam sujeitos em julgamento realizado em tribunal militar especial (lei n. 13, de novembro de 1975).

O clima de quase guerra civil que houve então em Portugal terminou, em 25 de novembro de 1975, com a vitória dos moderados do Movimento das Forças Armadas (MFA) e o fim do PREC. Foi então que ocorreu a terceira fase do processo de criminalização da antiga polícia política, num período de reforço da legitimidade democrática. Dois diplomas, as leis n. 16 e 18, de 1975, alteraram algumas características da lei n. 8, incriminatória dos elementos da PIDE/DGS, possibilitando a sua libertação, enquanto aguardavam julgamento. Em particular, 1.222 elementos da PIDE/DGS detidos, entre os quais se contavam 204 informantes, 1.008 agentes, chefes e diretores, foram colocados em liberdade provisória, ficando em liberdade definitiva 62 elementos dessa polícia.

O Serviço de Extinção da PIDE/DGS dependia então do Conselho da Revolução (CR), composto por elementos moderados do MFA, organismo que tinha com-

petência legislativa sobre a definição criteriosa dos contornos das leis. O CR mandou assim publicar, em 13 de maio de 1976, o decreto-lei n. 349, que criou atenuantes aos crimes dos elementos da ex-PIDE/DGS. Por exemplo, se estes tivessem mais de 70 anos à data do julgamento ou houvessem prestado serviço no Ultramar, colaborando com as Forças Armadas, ou às ordens destas, após 25 de abril de 1974, designadamente na Polícia de Informação Militar, passariam a ser meramente condenados em suspensão de direitos políticos. Em 2 de abril de 1976, tinha sido, entretanto, aprovada a nova Constituição da República Portuguesa, que integrou as várias leis de “incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS”.

Em 1978, o Tribunal Cívico Humberto Delgado, tribunal de opinião criado no ano anterior, por grupos da extrema-esquerda, com o objetivo de levar a cabo o julgamento dos elementos da PIDE/DGS, condenou solenemente a PIDE/DGS e o regime fascista derrubado em 25 de abril de 1974, por crimes contra a humanidade, a paz, bem como de guerra e de genocídio. Em maio desse ano, começou o julgamento dos assassinos do general Humberto Delgado e da sua secretária, Arajaryr Campos, em 1965, que prosseguiria pelo ano de 1980. Dois anos depois, entrou em vigor a Lei Constitucional nº 1, de 30 de setembro, que acabou com o CR e colocou transitoriamente o SCE da PIDE/DGS na dependência administrativa

da Assembleia da República, que deveria decidir o destino dos arquivos dessa polícia política.

Em agosto de 1982, o SCE da PIDE/DGS prestou contas, afirmando que 6.215 elementos dessa polícia já estavam com o processo organizado, ficando de fora pessoal de pouca ou nenhuma responsabilidade (carcereiros, candidatos a agentes, telefonistas, pessoal auxiliar). Desses cerca de seis mil processados, foram levados a tribunal 1.089, tendo sido mandado arquivar os processos relativos aos restantes 69%. A grande maioria teve penas que não excederam meio ano de prisão, assim acontecendo a 70,7% do pessoal dirigente, 71,5% do pessoal técnico superior (até chefe de brigada) e 78,8% do pessoal técnico inferior (agentes e motoristas). Com período superior a dois anos, ficou o pessoal técnico superior (5,5%), condenados a penas maiores do que o pessoal dirigente. Até os informantes foram mais atingidos, tendo sido 5,2% deles condenados a penas já cumpridas de dois a quatro meses e perda de direitos políticos.

#### A ABERTURA DOS ARQUIVOS DA DITADURA PORTUGUESA

**E**m 1984, no ano em que foram comemorados os dez anos do 25 de abril, houve uma alteração à Constituição, sendo extinto o Conselho da Revolução e decidida a transferência dos arquivos da PIDE/DGS para a Assembleia da República. Por

decisão do Parlamento português, os arquivos foram, por seu turno, transferidos, no início dos anos de 1990, para o Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo – Arquivo Nacional (lei n. 4, de 17 de janeiro de 1991), no mesmo ano de 1991 em que foi extinto o SCE da PIDE/DGS. Em 1994, quando se comemorou o vigésimo aniversário do 25 de abril, os arquivos passaram a poder ser consultados, conforme estabeleceu o decreto-lei n. 16, de 23 de janeiro de 1993, com algumas restrições:

1. apenas o próprio, ou alguém por ele autorizado, pode ter acesso aos documentos nominativos que contenham dados pessoais;
2. a) não são comunicáveis os documentos que contenham dados pessoais de caráter judicial, policial ou clínico, bem como os que contenham dados pessoais que não sejam públicos, ou de qualquer índole que possa afetar a segurança das pessoas, a sua honra ou a intimidade da sua vida privada e familiar e a sua própria imagem;
  - b) salvo se os dados pessoais puderem ser expurgados do documento que os contêm, sem perigo de fácil identificação, se houver consentimento unânime dos titulares dos interesses legítimos a salvaguardar, ou desde que decorridos cinquenta anos sobre a data da morte da pessoa a que respeitam os documentos, ou, não sendo esta data conhecida, decorridos 75 anos sobre a data dos documentos;

3. os dados sensíveis respeitantes a pessoas coletivas gozam de proteção prevista no número anterior, sendo comunicáveis decorridos cinquenta anos sobre a data da extinção da pessoa coletiva, caso a lei não determine prazo mais curto.

O arquivo da PIDE/DGS é constituído pela documentação produzida pela própria PIDE/DGS, pela documentação das polícias políticas que a antecederam, desde 1919, pela documentação dos Serviços de Centralização e Coordenação de Informações de Angola e Moçambique, extintos em 1975, com a independência, e ainda pela documentação do SCE da PIDE/DGS e LP extinto em 1991, abarcando um período cronológico de mais de meio século. Esta documentação é composta por mais de seis milhões de fichas, quinhentos livros e vinte mil caixas repletas de processos. Todos os processos são sujeitos a expurgo, incluindo os solicitados pelos próprios.

Situação idêntica à desta documentação ocorre com a de outras instituições também extintas com o 25 de abril de 1974, como o arquivo da Mocidade Portuguesa e o arquivo da União Nacional. Outra documentação sujeita a limitações de comunicabilidade diz respeito aos processos individuais dos funcionários e agentes da extinta Administração Ultramarina e do extinto Ministério do Ultramar, que foram incorporados ao Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (IAN/TT), em 1991. Foi decidido nesse mesmo ano que os chamados Arquivo Salazar e Arquivo

Marcelo Caetano só estariam abertos à consulta pública nunca antes de decorrido um prazo de 25 anos sobre a morte dos seus titulares, ocorrendo este prazo, respectivamente, em 1995 e 2005.

#### MEMÓRIA DA PIDE/DGS

A memória não é estática e a memória da ditadura portuguesa até os dias de hoje passou por várias fases, entre as quais poderíamos referir quatro períodos:

*Primeira fase.* Em virtude da forma como caiu, em 25 de abril de 1974, através de um golpe de Estado que criou uma ruptura em relação ao regime anterior, houve de imediato, sobretudo da parte das oposições ao antigo regime, uma forte mobilização antiditatorial e uma tentativa breve de ajustar contas com o passado recente, em particular com a polícia política – PIDE/DGS. Essa primeira fase da memória da ditadura foi caracterizada pelo estilhaçar violento do espelho da ditadura, em que se procurou diabolizá-la e destruir os seus alicerces. No entanto, depois, devido a um ano e meio de crise revolucionária – o chamado Processo Revolucionário em Curso (PREC) – e a clivagens políticas agudizadas, esse “ajuste de contas” foi sendo abandonado, em nome também da gestão de um presente de promessas.

No entanto, em razão das clivagens políticas de 1975, em que se confrontou a matriz “revolucionária” da transição com a aliança anticomunista do “Verão Quente” desse ano, esse “ajuste de contas” foi

rapidamente abandonado. Nessa *segunda fase*, o discurso das forças políticas triunfantes após o fim do chamado PREC, a partir de 25 de novembro de 1975, foi marcado pela ideia do duplo legado da democracia portuguesa. Ou seja, esta teria nascido da luta, por um lado, contra o autoritarismo de direita do Estado Novo e, por outro lado, contra a ameaça autoritária de esquerda, em 1974-1975, e do perigo de tomada do poder pelo PCP.

Essa segunda, caracterizada pela coexistência de duas memórias, foi também um tempo marcado pelas noções de “reconciliação” e “pacificação política”, bem como pelo recalçamento relativamente ao passado recente, em nome da vivência no presente. Por isso, caiu um certo – embora nunca total – silêncio sobre o que tinha sido a ditadura, em proveito das lutas partidárias então em presença. No décimo aniversário do 25 de abril, em 1984, o ensaísta Eduardo Lourenço observou que não se estava então a conseguir enterrar moralmente o antigo regime, nem a destruir ou substituir cabalmente os seus mitos. Por isso – avisou – o não sepulto estaria a voltar pouco a pouco a superfície. Tudo se passava, segundo Lourenço, como se o antigo silêncio, provocado pela ditadura, se tivesse aninhado no interior de cada uma das novas falas livres, mas apenas partidárias, possibilitadas pelo 25 de abril.

No entanto, numa *terceira fase*, iniciada por volta de 1994, vinte anos após o golpe militar que derrubou o regime ditatorial, assistiu-se a um levantamento progres-

sivo dos recalçamentos, num período entrecortado por esporádicos acessos de memórias particulares, reveladores de que os traumas ainda não haviam sarado e que, por vezes, o passado tinha relutância em “passar”. Não por acaso, esse ano de 1994 foi também aquele da abertura pública dos arquivos de António de Oliveira Salazar e da PIDE/DGS. A partir de então e progressivamente, a memória nas suas várias permutações foi dando lenta e progressivamente lugar ao trabalho histórico sobre o Estado Novo, feito inicialmente por historiadores que tinham vivido parte desse passado em ditadura.

As novas instituições democráticas associaram-se ao legado político da oposição à ditadura. Em 1997, militantes antifascistas foram ressarcidos dos anos de clandestinidade, exílio e prisão, em termos de segurança social e pensões de reforma. Deviam provar a perseguição, recorrendo aos arquivos da PIDE, os mesmos que serviram para contar o tempo de serviço dos pides para efeitos de pensão e reforma. Nesse mesmo ano, na imprensa portuguesa, se deu uma polémica em torno dos arquivos da PIDE/DGS, entre, por um lado, quem exigia a devolução dos documentos aos seus legítimos proprietários, com o argumento de que a polícia política do antigo regime tinha claramente violado o direito de propriedade, e quem considerava a restituição dos documentos pessoais como estando em contradição com o princípio da integridade do fundo arquivístico, considerado patrimônio da nação. Esta

última posição, apoiada por historiadores e arquivistas, prevaleceu.

A substituição de gerações, nos últimos dez anos, veio modificar de certa forma a abordagem desse trabalho histórico. Parece assim, salvo melhor opinião, que estaria a viver-se nos últimos anos, iniciais do século XXI, uma *quarta fase* da memória da ditadura e da sua polícia política, marcada pela perspectivação e hierarquização da massa de informações lançadas à opinião pública, em parte através da narrativa histórica. Em 2004, na comemoração dos trinta anos do 25 de abril, foi realizada uma sondagem, em que foi colocada uma pergunta sobre justiça transicional: punir ou não a elite e os funcionários do regime derrubado, particularmente os agentes de violações dos direitos humanos?

Diga-se que esta pergunta não era correta, pois partia de um princípio errado de que nenhum elemento do antigo regime tinha sido sujeito a julgamento, o que não é verdade. De qualquer forma, apenas 34% dos sondados considerou como melhor a solução de ter deixado fugir ou libertado os elementos da polícia política, enquanto 77% achou que deviam ter sido julgados e entre estes contaram-se os mais jovens, que não viveram os acontecimentos. Existiu evidentemente aí uma clivagem partidária: 74% dos votantes do PCP acharam que deviam ter sido punidos e 57% do Partido Popular (PP), que deviam ter fugido ou sido libertados.

No entanto, certos aspectos repressivos do Estado Novo e da sua polícia políti-

ca revelam ao mesmo tempo que, se o “passado” está a passar, ao ser objeto de estudos de carácter historiográfico, há, porém, alguns fatores do regime ditatorial que têm mais dificuldade “em passar”. O fato de a antiga sede da polícia política em Lisboa se transformar em condomínio de luxo, sem que nada se possa fazer e sendo inglório o escasso movimento de alguns cidadãos no sentido de o impedir, levou a uma discussão sobre a inexistência de um museu da repressão, em Portugal. E o certo é que, se Portugal tem dos melhores arquivos da ditadura, é talvez também um dos únicos sítios da Europa onde há quase uma total falta de memória física dos tempos da repressão, em parte, devido à falta de vitalidade da sociedade civil. Hoje, num período marcado pela crise econômica e financeira, bem como pelo desemprego, poderá haver a tendência para dourar o passado e enegrecer o presente e, por conseguinte, o futuro.

Na atualidade, coloca-se então a questão de saber se já está feito o luto relativamente ao período da ditadura e se já há uma “boa” e justa memória do nosso passado recente. Penso que, consoante as gerações e as opções políticas, existe, ao mesmo tempo, nos mais velhos, um excesso de memória, visível na obsessão com que alguns temas recalcados tomam uma dimensão considerável e, nos mais jovens, uma míngua de memória, inevitável com o surgimento de pessoas totalmente estranhas à vivência da ditadura.



Todavia, contra a sensação de que a memória desse período não chega aos jovens, tem de se dizer que o esquecimento faz parte do próprio trabalho da memória. É a possibilidade de esquecer que torna possível a memória de algumas coisas. É certo que há um esquecimento negativo, ou seja, um esquecimento irreversível, que corresponde, por exemplo, à falta de documentos históricos e à ausência de locais de memória. Mas também é verdade que há um esquecimento positivo, o qual é condição necessária da própria memória, no sentido em que, ao mesmo tempo que temos de recordar para saber quem somos, temos de esquecer para não nos focarmos no passado numa forma que limita as possibilidades do presente.

Paul Ricoeur, na obra *La mémoire, l'histoire et l'oubli*, considerou que este esquecimento positivo deve ser um esquecimento de "reserva", que tem "a capacidade de preservar" e possibilita que alguém não se lembre de tudo em permanência, mas que é, ao mesmo tempo, "contra o esquecimento destruidor". Este filósofo chamou a atenção para duas atitudes que contribuem para o desenvolvimento de uma memória patológica. Por um lado, há o "excesso" de memória, que substitui a recordação positiva, através da qual o presente se reconcilia com o passado, por uma atitude de repetição compulsiva, visível na obsessão com que alguns temas recalcados podem tomar uma dimensão excessiva. Por outro lado, existe a "insuficiência" de memória, isto é, a atitude de

esquecimento total dos momentos traumáticos do passado.

Contra a mímica de memória e o excesso de memória, dever-se-ia erguer, mais do que um "dever", um "trabalho da memória" e um trabalho da história. Através da ruptura operada com a experiência vivida do passado, que é fornecida pela memória, a história procede a um corte com esta, ao tomar a forma de "escrita", tentativa de reconstrução, narração e representação desse passado. Relativamente à memória, a escrita histórica estabelece uma distância com o seu objeto de referência, que lhe permite ter um papel de equidade e temperar a exclusividade das memórias particulares, não servindo qualquer uma delas.

A representação histórica é, ao mesmo tempo, um ato de sepultura dos mortos e um cumprimento de uma dívida contraída com o passado. Através dela, o historiador torna-se "representante" ou advogado dos mortos, defendendo a causa destes diante do tribunal dos leitores, no terreno da discussão pública atual. Na realidade, como diz Goethe, "escrever a história é um modo de nos livrarmos do passado" (*Máximas e reflexões*). Eu acrescentaria... de nos livrarmos do passado infeliz, na medida em que, ao fazer o luto do passado, o trabalho da história preserva a memória e contribui para transformá-la numa memória pacificada e justa, condição de uma relação atuante com o presente e o futuro, bem como de solidariedade entre as gerações.

## R E S U M O

O golpe militar de 25 de abril de 1974 abriu a chamada terceira vaga dos processos de democratização da Europa do sul, dando lugar a uma crise de Estado e aos processos de democratização e descolonização em Portugal. Após a transferência na década de 1990 para o Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, os arquivos da polícia política (PIDE/DGS) passaram a ser consultados, com algumas restrições.

*Palavras-chave: PIDE/DGS; Polícia Internacional e de Defesa do Estado/Direção-Geral de Segurança; arquivos da polícia política de Portugal.*

## A B S T R A C T

The military coup of April 25, 1974 opened the so-called third wave of democratization processes in Southern Europe, giving rise to a State crisis and the democratization and decolonization processes in Portugal. Transferred from the early 1990's to the Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, the files of the political police (PIDE/DGS) may now be accessed, with some restrictions.

*Keywords: PIDE/DGS; Polícia Internacional e de Defesa do Estado/Direção-Geral de Segurança; political police archives from Portugal.*

## R E S U M É N

El golpe militar del 25 de abril 1974 abrió la tercera ola de los procesos de democratización en el sur de Europa, dando lugar a una crisis del Estado y a la democratización y descolonización en Portugal. Transferidos desde la década de 1990 al Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, los archivos de la policía política (PIDE/DGS) pueden ahora ser accedados, con algunas restricciones.

*Palavras clave: PIDE/DGS; Polícia Internacional e de Defesa do Estado/Direção-Geral de Segurança; arquivos de polícia política de Portugal.*

---

Recebido em 20/12/2011

Aprovado em 10/2/2011